

PROGRAMA DO CONCURSO

PRC/2021/071/CL/CP

Concurso público para a celebração de contrato de Aquisição de consumíveis e utensílios de limpeza e higiene

Artigo 1.º

Objeto do concurso

I. O concurso tem por objeto principal o fornecimento de **Aquisição de consumíveis e utensílios de limpeza e higiene para a Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL)**, com observância das especificações técnicas constantes do **ANEXO I** ao presente Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL - Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: <http://www.acingov.pt>

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da administradora executiva e Administradora do Pelouro, Drª Filipa Alves, datado de 16.11.2021, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho de Administração, nos termos da Ordem de Serviço nº1/2021 datada de 27/05, mais precisamente como consta do seu ponto 7., alínea d), ponto ii.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

- I. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos o e erros e omissões sobre as peças do procedimento

- I. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** deste Programa de Concurso.
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa de Concurso.
 - c) Documento comprovativo dos poderes de assinatura e de vinculação da concorrente por parte de quem assina a proposta, nomeadamente certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor **ou** que seja facultado o código de acesso para consulta online.

2. Caso a concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IV** de Programa do Concurso.
3. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IV** de Programa do Concurso de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade de *[consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho OU agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de Agosto]*.
4. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento e exista um representante comum do agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum, bem como pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
5. Os documentos da proposta deverão ser redigidos em português.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação de propostas é de 20 dias, pelo que as propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia **09.12.2021**.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

- I. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada.
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, ou, não existindo representante comum, deve a assinatura ser aposta por todos os membros do agrupamento ou pelos respetivos representantes.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 12.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. O critério de adjudicação do presente procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade monofator, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Entidade Adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato. O valor total para efeito de ordenação das propostas, será aferido em função da seguinte fórmula:

$$V_t = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr. u_i \times Q_i)$$

Em que:

V_t – Valor para efeitos de ordenação da Proposta, em euros;

i – Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n, o último artigo em avaliação, com o número mais elevado, constante na tabela do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;

$Pr. u_i$ – Preço unitário proposto, para o artigo i, em euros;

Q_i – Quantidade estimada para o prazo de 1 ano para o artigo i, constante na tabela do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso.

2. Em caso de empate quanto ao preço apresentado na proposta, a ordenação das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva:

- a) 1º: Mais baixo preço unitário para o artigo nº 9 - DESINFETANTE MULTIUSOS 20L BASE ÁLCOOL, conforme modelo do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;
- b) 2º: Mais baixo preço unitário para o artigo nº 6 - SOLVENTE LIMPEZA ECOSOL 40 10L, conforme modelo do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;
- c) 3º: Caso na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio. O júri decidirá se a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes. Ou se as condições não o permitirem, realização de um sorteio não presencial, nos seguintes termos:
 - i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
 - ii. O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas empatadas, com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, dos termos aplicáveis à realização do sorteio;
 - iii. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual consta no **ANEXO IV** do Programa de Concurso.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

E ainda:

- c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.
- d) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;
- e) Identificação da pessoa, morada, número de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º

Caução

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução ao adjudicatário.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da

proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(cfr. alínea a) do ponto I do artigo 6º do Programa de Concurso)

I - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos,

sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. alínea b) do ponto I do artigo 6º do Programa de Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “Aquisição de consumíveis e utensílios de limpeza e higiene”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, no prazo máximo de I (*um*) ano, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com os seguintes preços unitários:

Item	Texto breve	UN	Características	Preço unitário
Consumíveis				
1	ÁGUA DESTILADA	EMB	Água desmineralizada - embalagem de 5 litros	
2	DETERGENTE	EMB	Detergente gel com lixívia (cloro ativo) para desinfecção e higienização de wc; perfumado; bocal inclinado capacidade: 750ml	
3	DETERGENTE LIMPA VIDROS	EMB	Multiusos de limpeza de superfícies vidradas, secagem rápida; capacidade: 5 L	
4	DETERGENTE LOIÇA LAVAGEM MANUAL	EMB	Detergente para lavagem manual de loiça, multi-ativo, perfumado, desengordurante; capacidade: 5 L	
5	DETERGENTE MULTIUSOS	EMB	Detergente multiusos de forte ação de higiene e limpeza para todos pavimentos, aroma perfumado; Lava tudo; capacidade: 5 L	
6	SOLVENTE LIMPEZA ECOSOL 40 10L	EMB	Detergente C/ prod. Solvente Naturais, remove cola, verniz, tinta, alcatrão, asfalto, borracha, cera, parafina; tipo "Solvenol" ou equivalente ; capacidade: 10L	
7	DETERGENTE DESINFETANTE 5L SUP ALIMENT	EMB	Detergente desinfetante superfícies alimentares, bactericida, virucida; capacidade: 5L	
8	DESINFETANTE MULTIUSOS 5L BASE ÁLCOOL	EMB	Desinfetante superfícies base álcool, mínimo Propan-2 = 25%; capacidade: 5L	
9	DESINFETANTE MULTIUSOS 20L BASE ÁLCOOL	EMB	Desinfetante superfícies base álcool; mínimo Propan-2 = 25%; capacidade: 20L	
10	DESINCRUSTANTE MULTIUSOS 750ML	EMB	Desincrustante cimento, calcário, ferrugem; capacidade: 750ml	
11	DESINCRUSTANTE MULTIUSOS 5L	EMB	Desincrustante cimento, calcário, ferrugem; capacidade: 5L	
12	LIXÍVIA	EMB	Lixívia Tradicional, desinfetante, branqueadora; capacidade: 5 L 3%	
13	MASSA LAVA MÃOS	EMB	Sabonete em pasta/massa com microesferas incorporadas, s/ solventes, para limpeza e desengorduramento de mãos com sujidade (massas, óleos, lubrificantes, graxas, fuligem, ferrugem, betumes, hidrocarbonetos e outras sujidades similares); capacidade: 5 kg	
14	MASSA LAVA MÃOS	EMB	Recarga de sabonete em pasta/massa com microesferas incorporadas, s/ solventes, para limpeza e desengorduramento de mãos com sujidade (massas, óleos, lubrificantes, graxas, fuligem, ferrugem, betumes, hidrocarbonetos e outras sujidades similares); p/ dispensador já existente da marca Swarfega de capacidade: 4,0 kg	
15	PAPEL HIGIENICO ROLO JUMBO	RL	Papel higiénico industrial de formato Jumbo. Fabricado em pasta de papel reciclado, com pré corte, 25g/m2, e folha dupla. Embalagens mínimo de 12 rolos, com 180 metros de comprimento cada.	
17	PAPEL MULTIUSOS INDUSTRIAL	RL	Rolo de papel multiuso industrial, extra-absorção, 2 folhas; 350M	
18	PAPEL ABS MULTIUSOS INDUSTRIAL 110M	RL	Rolo industrial, tecido não tecido, extra-absorção; 110M	
19	SABONETE BACTERICIDA GERMIC	EMB	Sabonete/Gel para lavagem mãos, incorpora agente higienizante para combate de bactérias e fungos, ph aproximadamente neutro, em conformidade com os requisitos de HACCP; capacidade: 5 L	
20	SABONETE LÍQUIDO	EMB	Sabonete/Gel cremoso para lavagem de mãos para higienização pessoal, dermoprotetor, ph neutro, perfumado; capacidade: 5 L	
21	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO	RL	Saco plástico de lixo em rolo; Capacidade 100 Litros. Rolo de 20 sacos	
22	SACO PLASTICO PARA LIXO	RL	Saco plástico de lixo em rolo; Capacidade 50 Litros. Rolo de 20 sacos	
23	SACO PLASTICO PARA LIXO	RL	Saco plástico de lixo em rolo; Capacidade 30 Litros. Rolo de 20 sacos	
24	SACO PLASTICO PARA LIXO	RL	Saco plástico de lixo em rolo; Capacidade 10 Litros. Rolo de 20 sacos	
25	SACO PLASTICO 10L TRANSPARENTE	KG	Saco plástico transparente, capacidade 10L. Rolo de 20 sacos	
26	TOALHA PAPEL ZIG-ZAG	Caixas	Toalha Mão folha dupla, reciclado BRANCO, 21x23 cmx 180F, 30 maços	
27	TOALHA PAPEL ZIG-ZAG	Caixas	Toalha Mão, branco, 21X25cm, Tissue Laminada (3200 Folhas)	
28	TOALHETE DESINFETANTE	Caixas	Cartucho c/ 100 Toalhitas Desinf. Virucida, tipo Aseptonet ou equivalente; Embalagem de 100 unidades	
29	TRAPO EXCEDENTE CONFEÇÕES	kg	Traços cortados de confeção de primeira; cor branco; embalagem de 10kg	
30	Desinfetante Sanitas	UN	Desinfetante Sanitas Bico Pato 750 MI	
31	Detergente Loíça Máquina	EMB	Detergente líquido Alcalino Máquina Loíça 5L para águas duras	
32	Lixívia Tradicional,	EMB	Lixívia Tradicional, desinfetante, branqueadora; capacidade: 5 L 5%	
Utensílios				
33	BALDE PLASTICO	UN	Balde de obra; Capacidade: 10L	
34	BALDE PLASTICO PARA ESFREGONA	UN	Balde de plástico oval c/ Espremedor para Esfregona. Capacidade: 15L	
35	BALDE PLASTICO	UN	Balde em plástico C/ tampa basculante; P/ RSU; capacidade: 25L	
36	BALDE PLASTICO 50L C/ PEGAS	UN	Poeiro (celhas) , c/ 2 pegas, capacidade: 50L	
37	CABO AL ESFREGONA	UN	Cabo em Alumínio; roscado; comprimento 140cm	
38	CABO AL ROSCADO 140CM	UN	Cabo em Alumínio; com furo; comprimento 140cm	
39	CABO AL TElesc RC 180CM	UN	Cabo telescópico alumínio, roscado; comprimento máx. 180cm	
40	CABO AL TElesc RC 300CM	UN	Cabo telescópico alumínio, comprimento máximo máx. 300cm	
41	CABO METAL PLASTIF RC 140CM P/ESF	UN	Cabo metal plastificado; roscado p/esfregona, rodo, vassoura; comprimento 1,40	
42	CABO MADEIRA RODO	UN	Cabo em madeira; roscado p/esfregona,vassoura; comprimento 1,40m	
43	CABO MADEIRA ENCAIXE 140CM	UN	Cabo em madeira; encastrável p/vassoura; comprimento 1,40m	
44	DISPENSADOR ABS TOALHAS PAPEL	UN	Dispensador de toalhas de papel plástico ABS, com parafusos para fixação em parede, c/chave, em Cor Branco	
45	DISPENSADOR SABONETE LÍQUIDO	UN	Dispensador de sabonete líquido em plástico branco de alta qualidade e resistência, depósito removível, compatível com a utilização de sabonete líquido e desinfetante gel; ANTI GOTA; capacidade: 800ml	
46	ESPANADOR TIRA TEIAS NYLON	UN	Espanador teias de aranha oval, c/ rosca, s/ cabo	
47	ESFREGÃO ESPUMA C/ESPONJA	UN	Espanja salva-unhas com esfregão verde, dimensão: 8X12cm	
48	ESFREGONA PLASTICO S/CABO	UN	Esfregona em algodão, 250g, rosca, s/ cabo	
49	ESFREGONA ALGODÃO TIRAS 140G S/ CABO	UN	ESFREGONA TIRAS "ecológica" fibra rosca, cerca 140g/s/ cabo	
50	ESCOVA AÇO C/CABO	UN	ESCOVA AÇO, remove ferrugens, C/pega de plástico	
51	PA PLASTICO C/ CABO P/ LIXO	UN	Pá lixo plástico rígido c/cabo plastificado	
52	PA PLASTICO P/ LIXO	UN	Pá lixo ergonómica plástico rígido.	
53	PORTA ROLO METAL PAPEL INDUSTR	UN	Dispensador de Bobine Industrial de Chão	
54	PORTA ROLO PLASTICO JUMBO	UN	Dispensador Jumbo Porta Rolos, para um rolo, com visor, fecha com chave.	
55	RODO PLAST	UN	Rodo 55cm C/Borracha preta; Comprimento: 55 cm.	
56	VASSOURA P/ EXTERIOR	UN	Vassoura de rua, sólida e resistente; Fibra extra dura para varrimento intenso comprimento: 40 cm; c/ encaixe metálico;	
57	VASSOURA PELO MACIO COM CABO	UN	Vassoura Nylon Despontada Normal Pelo Macio c/ Cabo 140 cm	
58	VASSOURA NYLON MACIO ESPALMADO	UN	Vassoura Nylon Despontada espalmada Pelo Macio	
59	VASSOURA PIAÇA C/COPO	UN	Escova para WC com suporte para escova, Branco	
60	PULVERIZADOR PLASTICO 750ML PRESSAO	UN	Pistola pulverizadora em plástico, c/ on/off, capacidade: 750ml	
61	PANO MULTIUSOS MICROFIBRA	EMB	Pano Microfibras 200g 38x36 cm; embalagem 12	
62	Dispensador Papel Higiénico	UN	Dispensador Papel Higiénico	

Concurso Público

PRC/2021/07/CL/CP – Aquisição de consumíveis e utensílios de limpeza e higiene

Programa de Concurso

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 6º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Concurso para o concurso de “*Aquisição de consumíveis e utensílios de limpeza e higiene*”, e nos termos do ponto 2 do artigo 6º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Concurso.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto I do artigo 13º do Programa de Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º